DESDE 1910

SALTON

CÓDIGO DE CONDUTA

PARA COLABORADORES

1 MENSAGEM DA LIDERANÇA



Maurício Salton
Diretor Presidente

Ética não é um discurso na Salton, é a régua com que medimos cada decisão, todos os dias. Este Código existe porque acreditamos que crescer de forma sustentável exige coragem para dizer não ao atalho fácil, à vantagem indevida, ao silêncio diante de um conflito de interesse ou de qualquer forma de assédio, seja ele moral, sexual ou político.

Nas últimas atualizações de governança, demos passos concretos nessa direção com políticas claras de Conflito de Interesse e Anticorrupção que orientam nossas relações com fornecedores, parceiros, órgãos públicos e concorrentes. Assim, este Código traduz esses princípios em condutas práticas, esperadas de cada pessoa que veste a camisa Salton, independentemente do cargo que ocupa. Não basta conhecer as regras: é preciso vivê-las, cobrar seu cumprimento e ter a coragem de reportar quando algo estiver errado.

Convido você a ler com atenção, a se apropriar deste compromisso e a nos ajudar a manter a Salton como referência de integridade no nosso setor.



2 HISTÓRIA DA SALTON



1878
Antonio Domenico Salton instala-se na colônia italiana Vila Dona Isabel, futura Bento Gonçalves (RS).



1884
Fundação da "Casa di Pasto", hospedaria e restaurante que também servia vinho elaborado com uvas cultivadas na própria propriedade.

1933
Início da elaboração de espumantes.



1940
José Salton inaugura uma unidade da Salton em São Paulo.



1983
Investimentos em tecnologia de vinificação impulsionam a qualidade dos produtos elaborados.

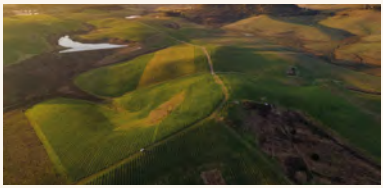


1999
Reestruturação da empresa voltada ao aprimoramento da produção de vinhos e espumantes de alta qualidade.



2000
Início da elaboração de vinhos finos com a linha Salton Classic.

2004
Inauguração da nova planta produtiva, no Distrito de Tuiuty, com tecnologia de ponta em todas as etapas do processo.



2012
Início das atividades na Azienda Domenico, em Santana do Livramento - RS, com o cultivo de vinhedos próprios e a realização de etapas iniciais de vinificação in loco, na região da Campanha.



2016

Diversificação do portfólio, ampliando a atuação da empresa com chás, destilados e suco de uva.



2020

Salton completa 110 anos, feito inédito na história da vitivinicultura brasileira;

Recorde de vendas na exportação: 1,1 milhão de garrafas, chegando a mais de 25 países;

Salton é escolhida como "Produtor Nacional do Ano" no 7º Troféu Vinha Velha e conquista mais de 30 medalhas nacionais e internacionais.



2023

Resultado histórico: melhor desempenho econômico e financeiro da trajetória da empresa.

Jornada Consciente: lançamento da estratégia de sustentabilidade para diferentes públicos de relacionamento.



2024

Salton Prosecco foi eleito como o único espumante brasileiro entre os 10 melhores do mundo no concurso Effervescents du Monde, na França;

Emissão do primeiro CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio do setor vitivinícola.



2025

Aos 115 anos, a Salton reforça seu legado como a vinícola mais antiga do Brasil e líder em espumantes, fortalecendo seu compromisso com a inovação, a sustentabilidade e as futuras gerações.

3 PROPÓSITO, MISSÃO E VISÃO

PROPÓSITO

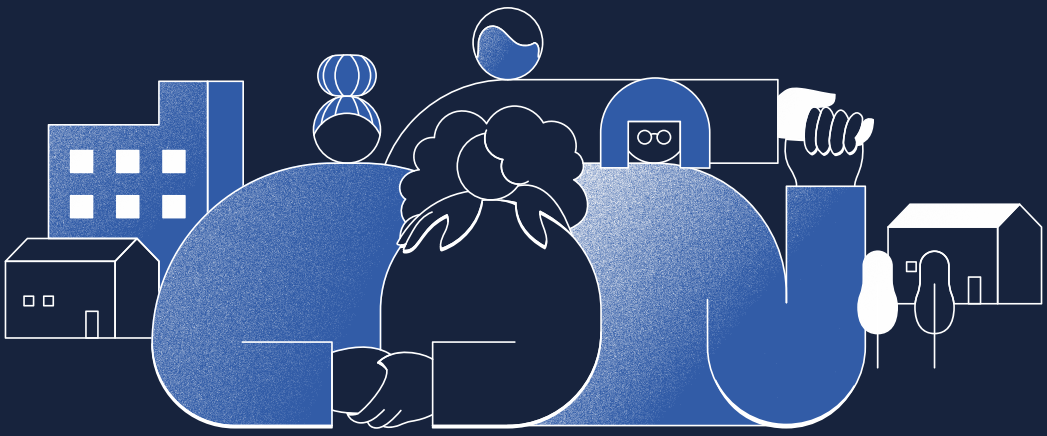
Somos movidos pelo desafio de zelar por um legado centenário, que expresse os nossos valores, reforçando os laços criados por meio de experiências de satisfação e bem-estar.

MISSÃO

Elaborar produtos distintos que expressem nossa identidade e história centenária, fortalecendo relacionamentos duradouros com nossos clientes, colaboradores, fornecedores e acionistas.

VISÃO

Ser uma empresa inovadora, admirada por suas práticas, princípios e produtos, que faça perdurar seus valores de geração para geração.

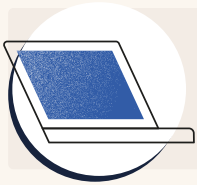


4 COMPETÊNCIAS E VALORES

Para a Salton, valores são o conjunto de características que determinam conceitos essenciais, tanto individualmente quanto coletivamente, de como nos comportamos e interagimos com outros indivíduos e com o meio ambiente. Já as competências são o conjunto de qualificações técnicas e comportamentais necessárias para atingirmos os objetivos da nossa empresa.

Na Salton, acreditamos que o sucesso só é possível quando vivemos, na prática, os valores que nos trouxeram até aqui. Eles são a nossa base, sustentam nossas conquistas e orientam cada decisão que tomamos.

Queremos relembrar e reforçar as competências corporativas que traduzem nossa cultura e fortalecem o jeito Salton de ser e de fazer:

	COMPETÊNCIAS	VALORES
	**CRESCER JUNTOS** Colaborar com respeito, comunicar com clareza e construir relações de confiança.	**FAMÍLIA** **No dia a dia significa:** compartilhar informações com transparência, trabalhar em equipe com empatia, ouvir antes de responder e criar laços de apoio mútuo.
	**EU ME COMPROMETO** Assumir responsabilidades com equilíbrio, integridade e perseverança.	**TRADIÇÃO** **No dia a dia significa:** cuidar da entrega como se fosse para o cliente, agir com ética, cumprir prazos e ser exemplo mesmo em momentos desafiadores.
	**VONTADE DE VENCER** Transformar metas em resultados com coragem, protagonismo e consistência.	**ESSÊNCIA** **No dia a dia significa:** tomar a frente quando necessário, se adaptar às mudanças, buscar soluções com foco no resultado e agir como dono do negócio.
	**TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO** Adotar uma visão ampla, mentalidade de crescimento e compromisso com a melhoria contínua.	**TRANSFORMAÇÃO** **No dia a dia significa:** aprender com erros e acertos, sugerir melhorias, planejar com foco no impacto e pensar no longo prazo.

5 NOSSAS UNIDADES

UNIDADES PRODUTIVAS



Vinícola Salton
BENTO GONÇALVES - RS

Sede da Salton, unidade produtiva e **aberta à visitação.**

Rua Mário Salton, 300
Distrito de Tuiuty | Bento Gonçalves - RS
CEP: 95710-000



Complexo Presidente
JARINU - SP

Complexo industrial responsável pela produção de destilados e centro logístico.

Rodovia Edgard Máximo Zambotto, km 62,5 | Bairro dos Soares, Jarinu - SP
CEP: 13248-100



Azienda Domenico
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

Fazenda com produção de uvas próprias e modelo de vitivinicultura de ponta.

Rua Robledo Braz, km 7,5 1 | Santana do Livramento - RS
CEP: 95578-838

SALTON VAREJO E TURISMO S.A.



Loja Salton
SÃO PAULO - SP

Escritório Administrativo, loja e Showroom Salton.

Avenida Mario de Andrade, 1.400
18º andar, sala 182, Torre Torino | Água Branca - São Paulo - SP
CEP: 01156-001



Casa di Pasto
BENTO GONÇALVES - RS

Gastrobar que une história, turismo e lazer.

Rod. VRS 855, Lote 82,
Distrito São Pedro | Caminhos de Pedra
Bento Gonçalves - RS CEP: 95700-000



6 CONHEÇA A NOSSA DIREÇÃO

MEMBROS DA DIRETORIA



Maurício Salton

Diretor Presidente

Administrador de empresas, pós-graduado em Administração com ênfase em Negócios Internacionais e especialista em Gestão Estratégica de Negócios, iniciou sua carreira profissional na Salton em 2005, como analista administrativo, se tornando diretor de operações em 2010 e desde 2018 é o diretor-presidente da companhia



Luciana Salton

Diretora Executiva

Administradora de empresas, pós-graduada em Administração com Ênfase em Marketing, iniciou sua jornada profissional no mercado, integrando a companhia a partir de 2007, assumindo sua diretoria-executiva em 2012. Também é membro do Conselho Administrativo da Salton.



Marcelo Lucchese

Diretor Administrativo e Financeiro

Marcelo Cavalet Lucchese é Diretor Administrativo e Financeiro da Vinícola Salton desde 2016. Economista pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), possui Mestrado em Negócios Internacionais pela Hult International Business School e MBA em Finanças e Controladoria pela Unisinos. Com 17 anos de trajetória acumulada na companhia, iniciou sua trajetória na Salton como estagiário e construiu sua carreira em diferentes posições de liderança até chegar à Diretoria. Atualmente, lidera as áreas Financeira, Contábil, Fiscal, CSC, Faturamento, Logística, TI, Compras, Inteligência do Negócio e Comércio Exterior. Entre realizações recentes da sua atuação, destaca-se a liderança da emissão dos três primeiros CRAs da Salton, tornando a empresa a primeira vinícola brasileira a acessar o mercado de capitais por meio desse instrumento.



Cleber Slaifer

Diretor Comercial

Administrador de Empresas com pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios, em Liderança Estratégica de Negócios e Pessoas e MBA em Gestão de Negócios e Marketing, possui certificações internacionais WSET® Level 2 e Level 3 Award in Wines, concedidas pela Wine & Spirit Education Trust. Ingressou na Salton em 2006 e assumiu a Diretoria Comercial em 2012, acumulando mais de 18 anos de atuação na companhia e duas décadas de experiência no mercado de bebidas. Lidera as áreas de Vendas, Distribuição, Merchandising e Inteligência Comercial, sendo responsável pela estratégia comercial da empresa em todo o território nacional. Entre os destaques recentes de sua gestão está a evolução da Inteligência Comercial da Salton, com maior uso de dados e indicadores para acelerar a tomada de decisão e impulsionar o crescimento sustentável do negócio.



Gregório Salton

Diretor Técnico

Bacharel em Enologia pela Universidad Juan Agustín Maza (Mendoza, Argentina) e pós-graduado em Gestão Vitivinícola pela Organização Internacional da Vinha e do Vinho – OIV (Paris, França), iniciou sua carreira profissional como enólogo na Salton em 2013, assumindo a Diretoria Técnica em 2020. Lidera as áreas de Enologia, Elaboração e Qualidade. Ao longo de sua trajetória, atuou como diretor da Associação Brasileira de Enologia – ABE (2017–2018), vice-presidente de Enologia na União Brasileira de Vitivinicultura – UVIBRA (2017–2022) e vice-presidente da Associação Vinhos da Campanha Gaúcha (2022–2024). É membro do Conselho Regulador da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Viticultura, Vinhos e Derivados e da Comissão Técnica Brasileira da Vinha e do Vinho – CTVBB, ambas do Ministério da Agricultura e Pecuária.



Marcos Flâmia

Diretor Industrial

Engenheiro de Produção e pós-graduado em Engenharia de Produção e Sistemas, atua na empresa desde 2006. Diretor na empresa desde 2016.

7 CULTURA E PERTENCIMENTO

COMITÊ DE CULTURA E PERTENCIMENTO SALTON

O Comitê de Cultura e Pertencimento tem como propósito fortalecer a cultura da Salton por meio de iniciativas que promovam nossos valores, estimulem o sentimento de pertencimento e contribuam para um ambiente cada vez mais respeitoso, colaborativo e inclusivo.

CULTURA SALTON

Encorajamos um ambiente de trabalho saudável, propício à produtividade, ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento das pessoas, cultivando relações pautadas no respeito, na ética e na transparência. Promovemos igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, idade, crenças ou quaisquer outras características.

Valorizamos a equidade nas relações, atuando com empatia, gentileza, responsabilidade e resiliência diante dos desafios. Priorizamos um ambiente seguro, acolhedor e colaborativo, fortalecendo diariamente os valores que expressam a nossa identidade: **FAMÍLIA, TRADIÇÃO, ESSÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO.**

PERTENCIMENTO

É o sentimento de fazer parte da Salton, identificando-se com sua cultura, seus valores e seu propósito.

Esse vínculo é construído diariamente por meio de relações baseadas no respeito, na confiança e na colaboração, fortalecendo a conexão entre as pessoas e a organização.

Como passamos uma parte importante da nossa vida no ambiente de trabalho, acreditamos que promover o pertencimento contribui para o bem-estar, o desenvolvimento e a realização das pessoas. Construímos diariamente um ambiente onde o respeito, a empatia e a conexão fortalecem o orgulho de fazer parte da nossa história.

DIVERSIDADE, EQUIDADE & INCLUSÃO

DIVERSIDADE É a mistura de pessoas diversas. É a variedade de talentos, perspectivas e experiências que os colaboradores trazem para a empresa. Promover a diversidade na Salton é proporcionar um ambiente onde as diferenças sejam valorizadas, apreciadas e respeitadas.

EQUIDADE É o respeito pelas particularidades de cada colaborador para que oportunidades de crescimento e desenvolvimento estejam ao alcance de todos. É garantir o acesso à informação e à execução do trabalho, considerando as características específicas de cada grupo de pessoas.

INCLUSÃO É quando todos os colaboradores se sentem valorizados e incluídos na empresa, independentemente de suas características particulares. É permitir que todas as vozes possam ser ouvidas na Salton e que suas diferenças sejam valorizadas e respeitadas.

JEITO DE SER SALTON

Valorizamos relações construídas com base no valor **FAMÍLIA,** fortalecendo o sentimento de pertencimento e cultivando o **RESPEITO** às pessoas, às diferentes formas de pensar e à individualidade de cada um. Com uma **TRADIÇÃO** centenária, preservamos nossa **ESSÊNCIA** desbravadora e resiliente diante dos desafios, impulsionando a **TRANSFORMAÇÃO** para fortalecer e perpetuar o **LEGADO SALTON.**



8 O CÓDIGO

O QUE É O **CÓDIGO DE CONDUTA?**

O Código de Conduta define os padrões de comportamento esperados de todos que atuam ou se relacionam com a Salton. Ele tem como propósito orientar a tomada de decisões com base em princípios éticos e de integridade, assegurando que as atitudes do dia a dia estejam alinhadas aos valores da empresa, tanto no ambiente interno quanto nas relações externas.

A QUEM SE **APLICA?**

Aos diretores da Salton, conselho administrativo, colaboradores e representantes comerciais que devem seguir as disposições que constam neste Código de Conduta.

COMO **APLICAR O CÓDIGO DE CONDUTA?**

Antes de decidir se uma conduta ou atitude é apropriada, verifique se ela está em conformidade com a legislação aplicável, com este Código, bem como com as diretrizes, procedimentos, políticas e práticas da empresa, e se é coerente com os Valores da Salton. Caso contrário, a conduta ou ação deve ser considerada inadequada.

CONSEQUÊNCIAS DA **NÃO APLICAÇÃO**

A violação das disposições da lei, do Código de Conduta ou de quaisquer procedimentos internos pode trazer consequências graves para você e também para a Salton. Os profissionais que violarem o código de conduta ou quaisquer leis ou políticas internas estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo o término da relação empregatícia. Qualquer violação do código de conduta envolvendo um ato criminoso será reportada às autoridades competentes e poderá resultar em processo criminal contra os envolvidos.

9 RESPEITO COM AS PESSOAS / DIVERSIDADE

Na Salton o relacionamento é baseado na confiança, na integridade e na transparência. No ambiente corporativo, valorização e o respeito aos colaboradores são priorizados, assim como a diversidade, a inclusão e a equidade. Atenta a isso, a empresa proporciona oportunidades e perspectivas, estimulando o autodesenvolvimento, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, e cuidando do ambiente de trabalho.

A Salton estimula o respeito, cordialidade e integridade em todos os relacionamentos e repudia qualquer ato discriminatório e de preconceito, seja de raça, gênero, deficiência, religião, orientação sexual, condição física, orientação política ou de outra natureza.

Por fim, os membros da Salton, independentemente de seu nível hierárquico, comprometem-se a exercer suas atividades de forma ética, sem gerar qualquer tipo de constrangimento, assédio moral, sexual ou de outra natureza, nas relações com todos os públicos da Empresa.

CONDUTAS ESPERADAS

- Respeitar os direitos humanos de todas as pessoas com que interaja em seu trabalho;
- Pautar todas as suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e os direitos do outro;
- Buscar soluções pacíficas em situações de conflito, assegurando a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e a manutenção do processo produtivo;
- Trabalhar de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Não permitir que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;
- Ter atitudes e tomar decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais;
- Promover um ambiente de trabalho que reflita essa conduta.



9.1 PROMOÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTICAS

A Salton não tolera qualquer forma de assédio, seja, moral, sexual ou político. Tais condutas são inaceitáveis e incompatíveis com este código.

Não serão tolerados comportamentos que envolvam constrangimento, intimidação, humilhação, abuso de poder ou influência indevida, que afetem a dignidade ou a integridade das pessoas.

Todos devem atuar com respeito, ética e profissionalismo, promovendo um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e baseado na confiança.

É responsabilidade de todos prevenir, reportar e não se omitir diante de situações de assédio ou que ferem os valores da companhia e as condutas deste código, utilizando o canal de denúncias ou reportando diretamente para o setor de Recursos Humanos ou Compliance.

CONDUTA ESPERADA, ESPECÍFICA PARA CASOS DE ASSÉDIO

- Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno, onde todos os tipos de assédio são inaceitáveis.
- Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição hierárquica, cargo ou função.
- Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos.
- Esteja sempre atento às situações e atitudes que possam discriminar, intimidar ou constranger seus colegas, sejam elas insinuações morais ou sexuais, tanto verbais, gestuais ou físicas, ocorrendo de forma presencial ou por aplicativos de mensagem.
- Todos devem ser tratados de forma respeitosa, igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional.

10 ÉTICA PROFISSIONAL

Na Salton, acreditamos que a ética profissional é fundamental para a construção de relações de confiança e para a sustentabilidade do negócio. Por isso, apresentamos os principais temas que orientam uma conduta alinhada aos nossos valores e princípios.

10.1 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais do colaborador, como interesses financeiros, familiares, comerciais, societários ou qualquer outro interesse particular, podem influenciar ou parecer influenciar suas decisões e atitudes no trabalho, prejudicando os interesses da empresa.

Isso acontece, por exemplo, quando o colaborador usa sua função, informações ou relações profissionais para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros de forma indevida, ou quando atividades externas dificultam uma atuação imparcial, ética e transparente.

Todos os colaboradores devem atuar de forma preventiva para evitar situações de conflito de interesses e comunicar imediatamente à empresa qualquer conflito real, potencial ou aparente, conforme previsto neste Código de Conduta e na **Política de Conflito de Interesse** disponível em nosso site **www.salton.com.br.**

A Salton preza pela transparência, integridade e o diálogo em todas as suas relações. Como colaborador, ao se deparar com uma situação de conflito de interesse, potencial ou real, deve adotar imediatamente as seguintes medidas:

1. Comunicar imediatamente seu gestor imediato, a área de Compliance ou o Comitê de Ética.
2. Registrar a situação no Canal de Ética, classificando o relato como "Conflito de Interesses", para análise e tratamento adequado.

O processo de análise do Conflito de Interesses deve ser conduzido pela área de Compliance ou pelo Comitê de Ética, que poderão solicitar informações, realizar entrevistas e documentar todas as evidências, assegurando resposta formal ao comunicante.

Exemplos de Conflito de Interesses

Podemos caracterizar conflito de interesses, entre outras, as seguintes situações:

1. Participar de decisões de contratação, promoção ou avaliação envolvendo **parentes, cônjuge, companheiro(a) ou pessoas com vínculo pessoal próximo.**

2. Indicar, contratar ou negociar com **fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros** nos quais o colaborador, ou alguém de seu relacionamento próximo, possua participação ou interesse financeiro.

3. Utilizar informações internas, confidenciais ou estratégicas da empresa para **benefício próprio ou de terceiros.**

4. Exercer atividades profissionais externas que **concorram com a empresa** ou prejudiquem o desempenho das atividades internas.

5. Receber **presentes, brindes, vantagens ou favores** que possam influenciar — ou aparentar influenciar — decisões profissionais.

6. Atuar em processos decisórios que envolvam empresas ou pessoas com quem o colaborador tenha **interesse pessoal, financeiro ou societário.**

7. Utilizar recursos, tempo ou ativos da empresa para resolver **assuntos particulares** ou favorecer negócios pessoais.

8. Deixar de comunicar à empresa situação que possa gerar conflito de interesses, mesmo que **ainda não tenha causado prejuízo efetivo.**

CONDUTAS ESPERADAS

- Ao tomar decisões em nome da Salton, deve considerar exclusivamente os interesses da empresa.
- Não tome ou influencie decisões que possam beneficiar você, um familiar, um dependente financeiro ou pessoas de seu relacionamento, nem gere benefícios indevidos para si ou para terceiros, ainda que não haja prejuízo à empresa.
- Não participe nem influencie processos de recrutamento e seleção que envolvam familiares, dependentes financeiros ou pessoas com quem você tenha relacionamento amoroso ou de amizade.
- Sempre informe seu gestor sobre qualquer situação que possa gerar, ou parecer gerar, conflito de interesses. O conflito pode acontecer mesmo sem intenção, por isso é importante agir com transparência e evitar dúvidas sobre a imparcialidade das decisões.
- Não peça a subordinados que realizem tarefas particulares/pessoais de forma obrigatória ou que possam prejudicar ou atrapalhar o desempenho profissional. Esse tipo de conduta pode ser entendido como abuso de poder.

10.2 CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

A Salton permite que membros da mesma família trabalhem na empresa, desde que sejam observados os princípios de imparcialidade, igualdade de oportunidades e avaliação baseada nas qualificações e no desempenho de cada candidato. Para isso, considere os seguintes pontos:

1. O processo seletivo de um membro familiar acontece de forma exclusiva e regular pelo departamento de Recursos Humanos, respeitando sempre as diretrizes e exigências de cada vaga.

2. Sempre que algum colaborador indicar um membro da família para uma vaga, deve avisar o departamento de RH e isso não elimina o processo de recrutamento e seleção.

ATENÇÃO

Você pode indicar empresa de familiar ou amigo para prestar serviço na Salton, porém, a indicação seguirá pelo processo exclusivo de contratação de serviços e/ou compras que seguem os padrões das políticas e procedimentos de homologação/contratação pelas áreas responsáveis. Sempre que tomar decisões em nome da Salton, deve ser considerado exclusivamente os interesses da empresa.



10.3 RELACIONAMENTOS

A Salton respeita a vida particular dos seus colaboradores, aceitando o relacionamento afetivo entre eles, desde que não haja relação de subordinação entre os envolvidos. Caso isso ocorra, o superior imediato e o Comitê de Ética devem ser informados.

Em relacionamento, seja de amizade ou amoroso, com fornecedores ou de empresas do mesmo segmento, jamais devem ser compartilhadas informações gerais da empresa e /ou assuntos do departamento.



10.4 CONFORMIDADE LEGAL E USO DE TECNOLOGIAS

Os colaboradores devem utilizar apenas materiais, informações, sistemas e tecnologias que estejam em conformidade com a legislação vigente, com as normas internas da empresa e com os princípios éticos. O uso de tecnologias de inteligência artificial (IA) deve ser feito de forma responsável, transparente e autorizada, sem exposição indevida de dados pessoais, informações confidenciais ou estratégicas da empresa.

Cada colaborador é responsável por agir com cautela, seguindo as práticas propostas neste código, na Política de Segurança da Informação e na Política de uso da Inteligência Artificial e por comunicar qualquer uso inadequado ou irregular aos canais internos competentes.

10.5 PRESENTES, BRINDES E VANTAGENS INDEVIDAS

Brindes são itens sem valor comercial, com intuito de divulgação corporativa, que possuem logomarca da empresa ofertante, como por exemplo, agendas, canetas, cadernos, bonés etc. Nesta circunstância é permitido o recebimento de brindes.



Os colaboradores devem pautar sua conduta pela integridade, imparcialidade e transparência em todas as relações profissionais.

É permitida a aceitação ou oferta de brindes corporativos de caráter institucional e sem expectativa de reciprocidade, desde que não ultrapassem o valor individual de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).** A concessão ou recebimento de brindes não deve ocorrer de forma **frequente ou habitual,** nem em circunstâncias que possam influenciar, aparentar influência ou comprometer a independência das decisões do colaborador. É vedada a aceitação ou oferta de presentes, vantagens pessoais, favores ou benefícios que possam caracterizar conflito de interesses. Cabe a cada colaborador conhecer, observar e **aderir integralmente a esta diretriz,** devendo recusar ou comunicar ao gestor imediato ou ao Compliance ou relatar o fato no canal de denúncias quaisquer situações que estejam em desacordo com este Código.

Além disso, muitas vezes presenteamos clientes com nossos produtos, o que sempre deve ter a autorização da diretoria imediata. É proibido oferecer favores, utilizando recursos da empresa, tampouco solicitar favores pessoais a terceiros, valendo-se do nome ou cargo ocupado.



10.6 CONVITES PARA VIAGENS E EVENTOS

Convites para eventos ou viagens relacionados ao trabalho, desenvolvimento profissional ou eventos institucionais, como aniversários de empresas, inaugurações, entre outros, proporcionados por terceiros, podem ser aceitos, mediante prévia aprovação do gestor e diretor da área.

Tratando-se de eventos realizados e/ou patrocinados pela Salton, os convites para terceiros e colaboradores deverão levar em conta o interesse estratégico, considerando as características do evento e o perfil do público-alvo.

CONDUTAS ESPERADAS

- Não solicite e não receba nenhuma remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes da Salton ou seus representantes como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- Nas negociações e no relacionamento com fornecedores, terceiros, concorrentes etc... é proibido o pagamento de despesas não previstas em contrato ou oferecer presentes e favores que tenham o objetivo de influenciar os atos de quem recebe;
- É proibido comercializar brindes recebidos;
- Caso algum fornecedor faça uma proposta indevida dando conotação de propina ou suborno, a atitude deve ser reportada diretamente ao Comitê de Ética ou área de Compliance.



10.7 ATIVIDADES PARALELAS

Atividades paralelas são permitidas desde que não gerem incompatibilidade com o horário habitual de seu contrato de trabalho, prejuízo no desempenho profissional e conflito com os negócios e interesses da Salton. Durante o horário de expediente, não é autorizado realizar qualquer outra atividade. A identificação do colaborador envolvido nesse comportamento resultará em uma advertência formal. Em caso de dúvida se a atividade gera conflito, procure a liderança direta ou o Compliance.

Exemplos:

1. É permitido o trabalho em restaurantes ou bares fora do horário de expediente na Salton;

2. É permitida a venda de produtos de consumo ou de catálogos nos intervalos e fora do horário de expediente;

3. Não é permitido trabalhar como guia em outra vinícola, é um iminente conflito de interesses e deve ser reportado para o Comitê de Ética.

11 RELACIONAMENTO PROFISSIONAL

Diariamente, exercemos a interação com outras pessoas, seja dentro ou fora da empresa. Seguindo nossos preceitos de respeito às pessoas e ética profissional, contamos que todas as relações da Salton com públicos diversos terão cunho profissional, seguindo nosso Código de Conduta.

11.1 SETOR PÚBLICO E COMBATE À CORRUPÇÃO

A Salton prima pelo bom relacionamento com entidades, representantes governamentais, sindicatos, agentes e colaboradores públicos, tratando de forma imparcial os assuntos e interesses da organização, sem manter qualquer conotação partidária.
A empresa preza pelo cumprimento da Lei Anticorrupção e não permite o oferecimento e promoção indevida a funcionário público ou intermediário, para incentivá-lo a praticar, retardar ou omitir ato oficial. Adicionalmente, o financiamento, patrocínio, suborno e incentivo são considerados como descumprimento da conduta devida.
É responsabilidade de todos o cumprimento das diretrizes previstas neste código bem como o cumprimento da **Política Anticorrupção**, publicada em nosso site.

11.2 ESTUDOS ESCOLARES E ACADÊMICOS

Acreditamos fortemente na educação como forma de fomento à uma sociedade mais sustentável. O compartilhamento de informações sobre a empresa, entretanto, deve ser limitado ao que é público, ou seja, ao que está disponível nos websites oficiais da empresa **(www.salton.com.br** e **www.jornadaconsciente.salton.com.br).** Demais informações são confidenciais e sigilosas e seu compartilhamento é proibido.

11.3 CONCORRÊNCIA

A Salton exerce práticas comerciais que respeitam às leis locais, nacionais ou internacionais, mantém relações profissionais e respeitáveis com os concorrentes e evita atos que possam desabonar a imagem dos mesmos. Além de antiprofissionais, tais ações poderão refletir em sanções e penalidades tanto para a empresa como para os colaboradores envolvidos.



11.4 CLIENTE

Atender a expectativa do cliente é conhecer as suas necessidades e, de forma ágil e eficaz, propor uma solução. Manter o respeito, cortesia, eficiência, honestidade, confidencialidade e transparência é essencial no tratamento com os clientes.
Deve haver empenho para oferecer produtos e serviços com qualidade, preço e prazos adequados, além de proporcionar o melhor retorno ao investimento. É proibido oferecer ou anunciar algo que, sabidamente, não poderá ser cumprido, ou proporcionar qualquer tipo de favorecimento em ações de marketing ou campanhas de vendas, por exemplo.

11.5 FORNECEDORES

Atuamos em parceria com empresas de portes distintos e de várias localidades. Acreditamos que a seleção e a gestão dos nossos fornecedores devem ser conduzidas de forma honesta, transparente e ética. Trabalhamos unicamente com fornecedores que estejam alinhados com nosso Código de Conduta.

Vale lembrar que ao tomarmos decisões em nome da Salton, consideramos exclusivamente os interesses da empresa.

Toda contratação de fornecedores cujas atividades envolvam o fornecimento de mão de obra deverá ser submetida, de forma obrigatória, à homologação da área de Gestão de Terceiros, observadas as políticas, normas e procedimentos internos da empresa.

Não influenciamos ou tomamos decisões que gerem benefícios indevidos para nós ou para pessoas de nosso relacionamento, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a empresa.

11.6 COMUNIDADE

A Salton desenvolve e apoia uma série de ações de responsabilidade social nas comunidades onde está inserida, além de orientar seus colaboradores para que tenham atitudes pautadas no bom convívio com a sociedade onde atuam.

É fundamental respeitar a tradição e a identidade cultural de cada comunidade, identificando seus interesses coletivos e colaborando para o seu progresso e bem-estar.



12 SUSTENTABILIDADE

JORNADA CONSCIENTE SALTON

A Salton é uma empresa idônea, que cumpre rigorosamente as exigências legais, desenvolve ações consistentes visando a boa governança, a responsabilidade social e ambiental.

A empresa está empenhada em integrar os aspectos ambientais, sociais e de governança em todas as etapas do processo produtivo e junto aos diferentes stakeholders que formam a nossa cadeia de valor.

A sustentabilidade para a Salton é um tema estratégico e é uma jornada com evoluções constantes. Por isso, nomeamos essa trajetória como Jornada Consciente e, fundamentamos ela em três pilares: Produção Sustentável, Relacionamentos Prósperos e Governança Corporativa. É dever de todos cumprir na integralidade a **Política de Sustentabilidade**, disponível em nosso site (**www.jornadacosciente.salton.com.br**), respeitando as diretrizes nos três pilares da Jornada Consciente.

12.1 GOVERNANÇA

Considerando a importância da transparência e da integridade para a construção de relações de confiança com seus diferentes públicos, a Salton prima pela divulgação de informações corretas sobre as suas operações, resultados financeiros e mercados.

Além disso, presta contas regularmente, de forma que seus acionistas tenham condições de acompanhar a performance e decidir sobre seus investimentos. Tais informações devem ser prestadas somente por pessoas autorizadas, que deverão observar a legislação e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como as boas práticas de governança corporativa.



12.2 PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

A Salton visa projetar e colocar em operação unidades fabris com instalações e sistemas que minimizem riscos e impactos ambientais, adotando práticas que preservem a segurança, sempre em obediência à legislação vigente.

Nos territórios onde operamos, buscamos ser reconhecidos por todos os nossos interlocutores como agente gerador de um legado social, econômico e ambiental positivo.

Devemos, como colaboradores da Salton, reduzir nosso impacto ao meio ambiente, otimizar o uso de recursos naturais, preservar a biodiversidade, implementar boas práticas de uso da terra, promover o desenvolvimento das comunidades, engajar os públicos de relacionamento na adoção de práticas conscientes e ser diligentes na vigilância de riscos.

12.3 CONSUMO CONSCIENTE

Como empresa produtora de bebidas alcoólicas, reafirmamos nosso compromisso com o consumo consciente e responsável, reconhecendo nosso papel na promoção de escolhas equilibradas e seguras. Por meio da campanha "Vai de Boa", vinculada à nossa Jornada Consciente e divulgada em nossos canais de comunicação, reforçamos a importância da moderação e do cuidado consigo e com os outros, incentivando atitudes responsáveis em todos os momentos de consumo.

Acreditamos que o excesso é prejudicial em qualquer circunstância e reafirmamos que jamais devemos fornecer ou facilitar o acesso a bebidas alcoólicasa menores de 18 anos.



12.4 SEGURANÇA

A Salton fomenta a cultura do comportamento seguro em toda organização e tem o compromisso de desenvolver mecanismos que propiciem segurança e saúde aos seus colaboradores. Os esforços são direcionados a ações de prevenção, investindo em equipamentos e dispositivos de segurança, além de desenvolvimento e treinamentos.

Os colaboradores devem cumprir a legislação pertinente e respeitar as práticas e procedimentos da Salton, para preservar sua segurança e integridade, assumindo o compromisso de relatar situações de risco e buscar a solução para minimizá-las. É proibido o consumo, manipulação ou armazenamento de qualquer espécie de drogas, substâncias ilícitas e armas. Além disso, é proibido fumar nas dependências da empresa.

Bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho podem ser consumidas apenas em datas comemorativas e/ou degustações realizadas pelo departamento de Recursos Humanos ou Comunicação e/ou por profissionais autorizados.

12.5 VIOLAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNO E INFANTIL

Na Salton não admitimos qualquer forma de exploração análoga à escravidão nas dependências e operações da empresa e de seus fornecedores de produtos e/ou serviços.

Não admitimos apoio ou a utilização do trabalho infantil nas dependências e operações da Salton e de seus fornecedores de produtos e/ou serviços.
A idade mínima para a prestação de serviços para a Salton é 16 anos ou mais ou a idade legal de trabalho do país.



Não admitimos nas relações qualquer tipo de discriminação, assédio moral, sexual ou de qualquer outra violação.

12.6 SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) a SALTON estruturou Políticas de Governança, Privacidade e Segurança da Informação, estabelecendo regras para tratamento e boas práticas (técnicas e administrativas) aptas a proteger as informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A proteção das informações da empresa é um compromisso de todos. Informações confidenciais compreendem quaisquer dados não públicos relacionados à empresa, seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou operações, incluindo, mas não se limitando a: estratégia comercial, dados financeiros, informações técnicas, registros operacionais, dados pessoais e informações protegidas por lei.



Todas as informações às quais o colaborador tiver acesso em razão da relação contratual com a SALTON são de propriedade exclusiva da empresa e não podem ser utilizados ou divulgados por colaboradores fora das atividades relacionadas à sua função na empresa. Qualquer divulgação para o público externo deve ser autorizada pelas respectivas Gerências.

É proibido o acesso, a criação, a reprodução ou a transmissão de conteúdos obscenos, pornográficos, discriminatórios, ou que de alguma maneira desrespeite qualquer indivíduo dentro ou fora da empresa.

A SALTON se reserva ao direito de controlar e monitorar o acesso a correios eletrônicos e à internet em todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, o que não permite a privacidade de informações por tais equipamentos acessados, nem a respectiva guarda pessoal de dados ou informações.

Para apoiar o cumprimento das políticas e manter viva e eficiente a cultura de proteção de dados, a Salton possui o **Comitê de Privacidade e Segurança da Informação (CPSI)**, composto por colaboradores de diversas áreas da companhia. O comitê é responsável por assegurar o cumprimento de todas as políticas de privacidade, governança e segurança da informação e manter viva e eficiente a cultura de proteção de dados na organização.



CONDUTAS ESPERADAS

- O colaborador deve cumprir na sua integralidade com todas as Políticas de governança e segurança da informação que lhes forem entregues, bem como qualquer instrução de trabalho ou outro documento relativo ao tema.
- O colaborador deve reportar qualquer irregularidade ou descumprimento das referidas políticas por meio dos canais disponíveis neste CÓDIGO DE CONDUTA.

CANAL DE DENÚNCIAS LGPD:

Em caso de descumprimento das Políticas de Governança, Privacidade e Segurança da Informação, dentre outras boas práticas e instruções de trabalho eventualmente entregues pela SALTON ao colaborador, o canal para recebimento de denúncias é:

WWW.CONTATOSEGURO.COM.BR/PT/PRIVACIDADESALTON/RELATO/PRIVACIDADE

— 12.8 DA VIOLAÇÃO DE CONDUTA E POLÍTICAS DA SALTON —

Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia do cumprimento deste código e das demais Políticas e Instruções entregues ao Colaborador e por assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos constantes neste documento aos colaboradores sob sua responsabilidade.

Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da empresa. Situações de descumprimento deste Código e das demais "Políticas" e instruções entregues ao Colaborador não podem ser toleradas e são passíveis de ações, como treinamentos de atualização, medidas disciplinares /educativas ou sanções, como:

- Medidas Educativas
- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa
- Outras medidas jurídicas.

Tais sanções devem ser discutidas e aplicadas com bom senso e discernimento assim que verificada a comprovação do descumprimento de regramento específico.
As situações de denúncias recebidas serão tratadas com discrição e seriedade. Nenhuma sanção será praticada sem que o fato denunciado seja efetivamente investigado e avaliado em conjunto com Recursos Humanos, Compliance e Comitê de Ética.

13 PATRIMÔNIO DA SALTON

A perpetuação de uma empresa depende de como os recursos são geridos. A sustentabilidade econômica tem como base, o conjunto de práticas econômicas, financeiras e administrativas que visam o desenvolvimento econômico da Salton, gerando empregos e preservando o meio ambiente para garantir a manutenção dos recursos para as futuras gerações.

13.1 NOSSA MARCA

A imagem da Salton sempre foi um diferencial de valor e um fator importante na obtenção de resultados. Por isso, é importante contribuir mantendo a coerência nas decisões, ações e atividades, ao longo do tempo, para manter a imagem positiva.



13.2 USO ADEQUADO DE RECURSOS

O uso adequado do patrimônio contribui para melhoria da produtividade e dos resultados, além de manter o ambiente saudável. Bens e recursos devem ser utilizados, preferencialmente, para a atividade profissional e protegidos contra perda, dano, furto e uso ilegal.

Ao utilizar recursos cedidos pela empresa para desempenho das funções, deve ser obedecida a **TERMO DE POSSE, USO E RESPONSABILIDADE DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA VINÍCOLA SALTON S/A**, que é assinada por todos os colaboradores que possuem bens da empresa e está disponível para consulta no departamento de Recursos Humanos. É proibido doar ou vender qualquer ativo da empresa, seja qual for o valor, sem autorização da diretoria.

14 COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL

A Salton reconhece o direito de livre expressão, porém, como colaboradores da empresa são necessários alguns cuidados. Para manter a sua boa reputação, a Salton preza por uma Comunicação Corporativa assertiva, realizada de forma correta, considerando o público, o local e o momento oportuno.

14.1 REPRESENTAÇÃO

A representação institucional da Salton, perante o público externo e a imprensa, deve ser realizada por um porta-voz devidamente autorizado pela área de comunicação, marketing ou diretoria.

Desde que devidamente autorizado, quando um colaborador conceder entrevista, publicar artigo ou, de outra forma, realizar manifestação pública, deverá restringir seus comentários aos aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor, como também respeitar a confidencialidade das informações da empresa, de clientes e de fornecedores. Solicitações de jornalistas deverão ser encaminhadas ao departamento de Comunicação e Marketing, que está orientado a conduzir o assunto.

CONDUTAS ESPERADAS

- Não comentar sobre políticas da empresa;
- Atenção às falas em ambientes públicos;
- Não compartilhar fotos internas e conteúdos.

14.2 MÍDIAS SOCIAIS

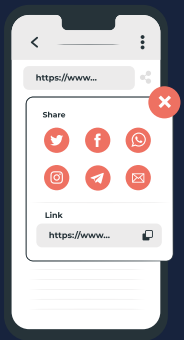
Como colaborador, preserve a imagem da empresa não divulgando processos internos, planos de trabalho, metas e objetivos.

Por mais que discorde de posicionamentos ou comentários de terceiros, não responda e nem critique publicamente o autor. Sempre que isso acontecer, reporte a situação ao seu gestor ou aos departamentos de Comunicação, Marketing ou Compliance.

CONDUTAS ESPERADAS

- Não faça críticas nem aos colegas nem à empresa nas redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos. Encaminhe críticas ou denúncias ao canal de ética da empresa;

- Não manifeste sua opinião publicamente em nome da Salton identificando-se como atuando ou tendo atuado em qualquer cargo da empresa.



15 CADEIA PRODUTIVA

Para a Salton, os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados são parceiros estratégicos de negócio para a sustentação da cadeia de valor da companhia. Os critérios para a seleção de fornecedores vão além dos aspectos financeiros.

Esperamos que todos os fornecedores tenham o mesmo compromisso que nós temos, garantindo a devida regularidade das condições de trabalho, saúde e segurança dos seus empregados (efetivos ou temporários), bem como prevenção e mitigação dos riscos de condições de trabalho análogo à de escravo, forçado, abusivo e/ou infantil.

Para sua contratação, além da documentação exigida, os parceiros de negócios devem tomar ciência do nosso **Código de Conduta para Fornecedores** e se submeter, quando aplicável, a verificações periódicas quanto às suas boas práticas. É exigido que os fornecedores assumam o cumprimento com as seguintes práticas:

1. Respeito aos direitos humanos e trabalhistas: respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização Mundial das Nações Unidas no ano 2011; estar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentações, requisitos locais e nacionais para respeitar obrigações e deveres trabalhistas; vedação ao uso de mão de obra análogo ao escravo e vedação ao uso do trabalho forçado, abusivo e infantil;
2. Respeitar o meio ambiente e incentivar práticas sustentáveis.
3. Respeitar as condições de saúde e segurança;
4. Respeitar as práticas de não discriminação e assédio;





16 CANAL DE ÉTICA

ESTOU COM DÚVIDAS OU TENHO INFORMAÇÕES. O QUE FAZER?

A Salton preza pela ética em suas relações e pelo cumprimento à legislação vigente e, espera-se que todo colaborador ou parceiro de negócio compartilhe desses valores. Assim, toda e qualquer prática que contrarie as diretrizes presentes nesse Código de Conduta e/ou qualquer outra ação que viole princípios éticos, como por exemplo, condutas ilegais, abuso de poder, fraude, apropriação indevida, assédio, entre outras, deverão ser relatadas no nosso Canal de Ética.

A Salton tem o seu Canal de Ética como parte relevante no combate a irregularidades e como ferramenta de governança. Este canal tem a garantia de anonimato, investigação das denúncias e confidencialidade das informações. O canal de Denúncias da Salton funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo as ligações gratuitas de qualquer lugar do país.

Para fazer um relato, acesse o canal:

contato seguro
CANAL DE ÉTICA

0800 800 4545 (51) 3376-9353

contatoseguro.com.br/familiasalton

ACESSE O CANAL DE ÉTICA ESCANEANDO O QR CODE

A Salton preserva o direito de não retaliação ou intimidação em relação ao relatante. Todos os relatos recebidos no Canal de Ética são tratados pelo Comitê de Ética da Salton preservando a confidencialidade, imparcialidade e as devidas diligências propostas no processo de apuração de uma denúncia.

IMPORTANTE

1. As denúncias devem possuir elementos de relevância para que a situação possa ser bem compreendida. A apuração das mesmas sempre será feita de forma cautelosa, respeitando a legislação local e protegendo os direitos do denunciante e do denunciado.
É compromisso da empresa garantir a confidencialidade da identidade do denunciante.

2. Participe dos treinamentos que disponibilizamos sobre o Código de Conduta e demais tópicos associados. Mantenha-se atualizado em relação às políticas, normas e procedimentos ligados às suas atribuições, disponíveis no CDS - Centro de Desenvolvimento Salton e departamento de Recursos Humanos.

17 COMITÊ DE ÉTICA

A Salton preza pela transparência e pela ética em todas as relações e, para fortalecer o pilar da Governança, contamos com o Comitê de Ética da Salton. O Comitê é responsável pelo recebimento e análise de denúncias e violações de condutas, bem como descumprimento de políticas e diretrizes corporativas. Também é responsabilidade do Comitê, todo o processo de recebimento e devolutivas dos relatos oriundos do canal de denúncias da Salton. Embora composto por membros da diretoria e gestores, o Comitê mantém total independência, uma vez que a própria diretoria está sujeita às normas do Código.

MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA SALTON



Maurício Salton
Diretoria



Luciana Salton
Diretoria



Sandro Fronza
Compliance



Marcelo C. Lucchese
Diretoria



Roger Vidor
Recursos Humanos



Francesca Petroli
Compliance





SALTON